SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 516 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 31/2021, referente à seleção para Professor Formador Bolsista UAB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ONLINE

EDITAL N° 031 / 2021

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA PROFESSOR FORMADOR (UAB/INES)

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial no 02, de 02/01/2017, publicada no DOU de 11/01/2017 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial no 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009 no uso de suas atribuições legais e regimentais TORNA PÚBLICO o presente EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARATER TEMPORÁRIO PARA PROFESSOR FORMADOR NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/COORDENAÇÄO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (UAB/CAPES) para atuar no Curso de Graduação de Pedagogia (EaD), conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Professor Formador é o professor que desenvolverá atividades docentes em determinada disciplina de curso a distância.

1.2. O objetivo deste processo é selecionar bolsistas que possam atuar no Curso de graduação em Pedagogia modalidade EaD do Departamento de Ensino Superior DESU/INES, em caráter temporário, desempenhando as atribuições constantes neste edital.

1.3. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), obedecendo às normas contidas neste Edital.

1.4. O processo seletivo será realizado com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos, no caso de não preenchimento das vagas.

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6. A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade do curso e de acordo com a liberação de Bolsas pela CAPES. O pagamento está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por falta de recursos.

1.7. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com o INES, pois serão bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES). Dessa maneira, também não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

1.8. A falta de qualquer documento descrito na forma, no prazo e no local estipulados neste edital acarretará na desclassificação do candidato.

1.9. Os professores formadores poderão optar pela não produção/atuação no momento da implementação da disciplina.

1.10. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.11. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo sendo vedado o seu fracionamento.

1.12. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq n° 1, de 01 de dezembro de 2007; as portarias CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016, n° 15, de 23 de janeiro de 2017, n° 249, de 08 de novembro de 2018, n° 102, de 10 de maio de 2019, n° 139, de 13 de julho de 2017; a LEI n° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; a LEI n° 11.502, de 11 de julho de 2007 e Instrução Normativa n° 2, de 19 de abril de 2017 e demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

1.13. O FORMADOR — PROFESSOR, que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas (1) vaga por disciplina, distribuídas de acordo com o **anexo E**, e será constituído Cadastro de Reserva, para eventual atuação no Curso de Pedagogia (EaD) do Departamento de Ensino Superior - DESU, no INES.

2.2. No ato de inscrição o candidato deverá informar qual(is) disciplina(s) pretende concorrer devendo escolher apenas (1) disciplina por bloco de oferta.

2.2.1. A aprovação em processo seletivo não garante que o candidato selecionado irá exercer suas atividades em todas as disciplinas pré-selecionadas, ficando à critério da Coordenação do Curso a alocação com base na ordem decrescente dos candidatos.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ter formação mínima de Graduação e três (3) anos de experiência em docência do Ensino Superior **ou** Mestrado e um (1) ano de experiência em docência do Ensino Superior;

3.2. Ter disponibilidade de horário (15 horas-aula/mensalidade) para a coordenação e supervisão do trabalho dos tutores, de maneira a viabilizar as atividades, conforme cronograma de curso e exigências da CAPES (IN 02/2017);

3.3. Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem etc.);

3.4. Ter facilidade para lidar com mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação variadas;

3.5. Ter formação em Libras básica (mínimo de 40 h);

3.6. **Não** estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais.

4. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

4.1. Conforme a Portaria CAPES n° 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES n° 15 de 23/01/2017 e Instrução Normativa CAPES n° 2 de 19/04/2017, bem como as normas institucionais do NEO/INES, o Professor Formador terá como atribuições:

a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;

b) planejar, ministrar, acompanhar e avaliar a disciplina;

c) desenvolver, adequar e disponibilizar os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;

d) planejar todas as atividades referentes à disciplina a serem desenvolvidas;

e) planejar, coordenar e avaliar os seminários e atividades práticas;

f) planejar e acompanhar as atividades à distância;

g) orientar os tutores a distância e presencial;

i) planejar e orientar as atividades de nova oportunidade da aprendizagem e banco de questões;

j) colaborar na organização para aplicação das Avaliações;

k) Gravar videoaulas e elaborar outros produtos de multimídia do componente curricular para o qual for selecionado, quando necessário, de acordo com as orientações da coordenação pedagógica do curso e o planejamento da disciplina;

l) quando não utilizar material didático próprio: selecionar bem os adequados às necessidades e realidades da turma e atentar à não violação dos direitos autorais;

m) registrar e/ou orientar o tutor a distância no registro de conteúdo, a frequência e o aproveitamento dos acadêmicos nas avaliações, no Sistema Acadêmico e colaborar no preenchimento deste, quando necessário;

n) atender a outras demandas inerentes ao curso, quando solicitado pela coordenação do curso, para o bom e regular andamento das atividades;

o) Atuar, conjuntamente, com os tutores, coordenação de curso e coordenação de tutoria no desenvolvimento das atividades pertinentes ao objeto deste edital;

p) Acompanhar a atuação dos tutores no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

q) Fornecer informações à coordenação do curso sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como apontar as dificuldades de aprendizagem dos discentes;

r) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

s) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;

t) Domínio técnico, na qualidade de usuário, das plataformas eletrônicas integradas às suas atividades, assim como participar de curso(s) para a apropriação das ferramentas;

u) Desenvolver, em colaboração com a Coordenação do curso, o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Aula;

v) Atender integralmente a demanda existente, considerando as solicitações da Coordenação de Curso UAB e a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no Colegiado do Curso (se solicitado), o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, o registro das atividades docentes na plataforma exigida pelo Curso;

w) Implementar a metodologia constante no PPC, para atender ao desenvolvimento de conteúdo, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coadunando-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, de forma inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área da componente curricular/disciplina;

x) Acompanhar a produção de conteúdos e honrar os prazos determinados pelo curso.

4.2. O candidato que não realizar qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do curso, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas.

4.3. A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES. Os valores mensais da bolsa que trata o subitem obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao encargo de Professor Formador da UAB, de acordo as Portaria CAPES n° 183 de 21/10/2016 e no 139 de 13/07/2017, que será de:

Professor formador I	três (3) anos de experiência em docência do Ensino Superior.	R$ 1300,00 (um mil e trezentos reais)
Professor formador II	Mestrado e um (1) ano de experiência em docência do Ensino Superior.	R$ 1100,00 (um mil e cem reais)

4.4. O período de duração e o número das bolsas será proporcional à carga horária da disciplina sob responsabilidade do professor. O bolsista estará vinculado ao Sistema

Universidade Aberta do Brasil (Professor Formador), durante o período de vigência da disciplina, não gerando vínculo empregatício com o NEO/ INES.

4.5. O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária conforme cronograma estabelecido previamente pela coordenação do curso.

4.6. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo do vínculo, ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade da Instituição. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no Item 4.1 do presente Edital e Termo de Compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES.

4.7. O bolsista deverá comparecer ao NEO/INES sempre que convocado pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral da UAB.

4.8. A permanência do profissional selecionado na equipe NEO/INES está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições dentro dos cronogramas e convocações feitas pela coordenação do curso.

4.9. O Professor Formador que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

4.10. Sobre os documentos exigidos pela CAPES/UAB, o bolsista deverá entregar, em tempo, os documentos solicitados pelo Coordenador de Curso UAB para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s);

4.11. Elaborar e entregar, no final do semestre, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas no PPC do curso e no termo de referência FORMADOR - PROFESSOR (bolsista da Capes).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **20/01/2022 das 00:01 até às 23 horas e 59 minutos do dia 21/01/2022** através do formulário disponível no site do NEO/DESU/INES (https://neo.ines.gov.br/).

5.2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site https://neo.ines.gov.br/ no qual o candidato informará seus dados, formação e experiência profissional, para pontuação individual, conforme **anexo A**.

5.2.1. O candidato deverá, ainda, manifestar-se quanto à(s) disciplina(s) de interesse, podendo selecionar até (1) opção de disciplina ofertada por bloco, com base no disposto no **anexo E**.

5.3. No ato da inscrição, em caráter remoto, os candidatos deverão enviar **escaneados em .PDF separadamente** o(s) original(is) os documentos listados abaixo:

5.3.1. Documento de identificação com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação, passaporte);

5.3.2. Comprobatória de Títulos de Formação (itens pontuáveis na análise curricular - **anexo A**);

5.3.3. Comprobatória de experiência profissional e de vínculo institucional (itens pontuáveis na análise curricular - **anexo A**);

5.3.4. Currículo Lattes atualizado (itens pontuáveis na análise curricular - **anexo A**);

5.3.5. Comprovante de Curso de Libras reconhecido pelo MEC — com carga horária a partir de 40 horas (acumulativo ou somatório de cada certificado);

5.3.6. Declaração de não acúmulo de bolsas UAB (**anexo C**);

5.3.7. Barema preenchido (**anexo A**).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção será realizado em três (03) etapas assim nomeadas: Homologação das Inscrições (eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e entrevista (eliminatória e classificatória).

6.2. Homologação das inscrições (Eliminatória):

6.2.1. Será verificado se o perfil do candidato atende ao exigido e se entregou corretamente os documentos solicitados.

6.3. Análise de Currículo (Classificatória): 0 a 60 pontos

6.3.1 A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no **Anexo A**;

6.3.2 Os candidatos serão classificados na fase de Análise de Currículo seguindo uma ordem decrescente da nota obtida, de acordo com o **Anexo A**.

6.4. Em caso de empate na fase de análise de currículo, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

6.4.1. Maior carga horária comprovada em Libras;

6.4.2. Maior tempo de experiência na função pleiteada;

6.4.3. Maior tempo de experiência com Educação de Surdos;

6.4.4. Maior tempo de experiência em Educação a Distância;

6.4.5. Maior idade.

6.5— Realização das entrevistas

6.5.1. A Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, consiste em cotejar a prática pedagógica, o uso de Libras e o currículo Lattes do candidato, com o objetivo de observar o seu domínio teórico-metodológico e obter informações complementares que indiquem a qualificação do candidato para se dedicar às atribuições da função, analisando sua capacidade de lidar com situações próprias deste ambiente acadêmico;

6.5.2. A nota da entrevista levará em conta: (a) as características e a habilidade do candidato frente às especificidades das atribuições da função; (b) a experiência acadêmica na área da educação de surdos e na formação de professores de surdos; (c) o uso de Libras; (d) a experiência na educação à distância e com alunos surdos;

6.6. A convocação para entrevista será divulgada no dia **25/01/2022** em link específico no endereço eletrônico: https://neo.ines.gov.br.

6.6.1 - A entrevista será realizada em Libras, com a disponibilidade de intérpretes de Libras/Português para os candidatos que desejarem.

6.6.2 - A entrevista será realizada de forma remota pelos aplicativos Meet ou Zoom com duração de 15 minutos.

6.6.3 - Caso o candidato não compareça a entrevista será considerado eliminado.

6.7. Para pontuação na entrevista, serão considerados os critérios do **anexo B**.

6.8. Para aprovação na etapa de entrevista o candidato deverá pontuar, no mínimo, 50%.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A nota final do candidato será a pontuação obtida na prova de títulos referente à Análise do Currículo somada à pontuação obtida na entrevista.

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados seguindo uma ordem decrescente da nota final obtida.

7.3. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

7.3.1. Maior carga horária comprovada em Libras;

7.3.2. Maior tempo de experiência na função pleiteada;

7.3.3. Maior tempo de experiência com Educação de Surdos,

7.3.4. Maior tempo de experiência em Educação a Distância;

7.3.5. Maior idade

7.4. A classificação final será publicada no dia **29/01/2022**, através do endereço eletrônico https://neo.ines.gov.br/, conforme o cronograma disponível no **anexo D** deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo eletronicamente nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no **anexo D** deste edital.

8.2. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.3. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão publicados no endereço eletrônico https://neo.ines.gov.br, conforme o cronograma disponível no **anexo D** deste Edital.

8.4. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes à organização do Programa UAB, à rigorosa ordem de classificação, bem como ao prazo de validade do processo seletivo.

9.2. A inexatidão ou a irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.4. A comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do site, desobrigando o DESU/INES de fazê-la por outros meios de comunicação.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

9.6. Neste processo seletivo será excluído o candidato que se utilizar de meio fraudulento ou meio ilícito, ou atentar contra a disciplina durante a sua realização.

9.7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.8. O candidato aprovado e convocado neste processo seletivo poderá designar duas funções por até 04 (quatro) anos, validade deste processo seletivo, a contar da data da homologação do resultado final, de acordo com o artigo 40 da Portaria CAPES N° 102, de 10 de maio de 2019.

9.9. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

9.10. O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES para Professor Formador.

9.11. A qualquer momento, o NEO/DESU/INES poderá cancelar o vínculo do bolsista, seja pelo não cumprimento das atribuições, indisponibilidade de recursos, com base nos resultados das avaliações periódicas, ou ainda, por outros motivos.

9.12. O NEO/DESU/INES poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e a legitimidade deste processo, proceder a normas e editais complementares.

9.13. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e resolvidos pela comissão designada para este certame através do e-mail seleção.neoines@gmail.com.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021.

PAULO ANDRE MARTINS DE BULHOES

Assinado de forma digital por PAULO ANDRE MARTINS DE BULHOES
Dados: 2021.12.20 15:18:48 -03'00'

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES

Diretor Geral do INES

ANEXO A - BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

Título	Área Afim (Educação de Surdos)	Área não afim	Pontuação pretendida	Reservado a banca
Doutorado*	10 pontos	07 pontos		
Mestrado*	06 pontos	03 pontos		
Pós Graduação Lato Sensu*	04 pontos	02 pontos		
Graduação*	04 pontos	02 pontos		
Bacharelado*	03 pontos	02 pontos		
TOTAL				
Tempo de atuação	**Pontos Por Ano**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação pretendida**	**Reservado a banca**
Magistério Superior **	01 ponto	05 pontos		
Magistério da Educação Básica* *	01 ponto	03 pontos		
TOTAL				
Cursos/Certificados (LIBRAS)	**Pontos Por Curso/Certificado**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação pretendida**	**Reservado a banca**
Curso de Libras com carga horária igual ou acima de 100 horas	0,5 ponto	02 pontos		
Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras	02 pontos			
TOTAL				
Formação em EaD e/ou área da educação de surdos	**Pontos Por Curso**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação pretendida**	**Reservado a banca**
Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 45 horas	01 ponto	02 pontos		
Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 100 horas	02 pontos	04 pontos		
TOTAL				

Tempo de Coordenação de Polo em IES	Pontos Por Semestre Letivo área afim	Pontos Por Semestre	Pontuação Máxima	Pontuação pretendida	Reservado a banca
EAD (Extensão, Graduação elou Pós-Graduação) sem surdos	05 pontos	2,5 pontos	15 pontos		
TOTAL					

Experiência Profissional	Pontos	Máximo	Pontuação pretendida	Reservado a banca
Educação de Surdos	02 pontos (por ano)	08 pontos		
Docência/Tutoria na Educação a Distância	01 pontos (por ano)	03 pontos		
Autoria de material didático para Educação a Distância	01 ponto (cada)	03 pontos		
Curso de capacitação em Educação a Distância (docência)	01 ponto (cada)	03 pontos		
TOTAL				

	Pontuação pretendida	Reservado a banca
TOTAL DE PONTOS		

* Será considerada apenas a maior titulacão/ ** Não será computada a atuação concomitante

Anexo B — BAREMA DE ANÁLISE DA ENTREVISTA

Critérios	Pontuação
Conhecimento do conteúdo	6,0
Clareza de ideias	6,0
Conhecimentos técnicos em EAD	6,0
Didática em Educação de Surdos	6,0
Uso de Libras	16,0

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ___ de _____ de 202__.

Eu, _____,

CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

_____

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

ANEXO D - DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTOS	DATA
Divulgação do Edital	21/12/2021
Realização de inscrição online	20 e 21/01/2022
Divulgação da Homologação das Inscrições, da Análise Curricular e Convocação para Entrevista	25/01/2022
Recursos (Homologação das Inscrições e Análise Curricular)	25/01/2022
Resultado pós recursos e convocação para entrevista	26/01/2022
Entrevista	27 e 28/01/2022
Divulgação do Resultado Final preliminar	28/01/2022
Recurso (Resultado Final)	29/01/2022
Homologação do Resultado Final	31/01/2022

Anexo E — DISCIPLINAS DO CURSO

	1 PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	5º PERÍODO	6º PERÍODO	7º PERÍODO	8º PERÍODO
Bloco 1	LPO / LPS I	LPO / LPS II	Pol. Pub e Educ.	Avaliação	Educ. Infantil	Rel. Etn. Raciais	Arte e Educ.	Pedag. cont. não-escol
	Ciências Sociais e Educ.	Didática	Curric. E educ.	LPO / LPS IV	Educ. Especial	Hist. Educ. Surdos	Gestão Educ. II	
	TICs I	TICs II	Ens. Jovens e Adultos	Lit e Infância	Met. Ens. Ciências	Met. Ens. LIBRAS	Estágio III	TCC II
	LIBRAS 1 e 2	LIBRAS 3 e 4	LIBRAS 5 e 6	LIBRAS 7 e 8	Estágio I	Estágio II	TCC I	Estágio IV
Bloco 2	Filosofia e Educ.	Hist. da Educ.	Inv. Cient I	Inv. Cient. II	Met. Ens. Mat.	Gestão Educ. I	Educ. Bil. III	
	Est. Culturais	Concep. sobre Infância	Psic. E Educ II	Met. Ens. Hist. Geo	Pedagogos e Prát. Ped.	Alfabet. E Letram.	Redação Acadêmica I	
	Est. Surdos	Psic. e Educ. I	LPO / LPS III	Met. Ens. LP	Educ. Bil. I	Educ. Bil. II	TCC I	TCC II
	LIBRAS 1/2	LIBRAS 3/4	LIBRAS 5/6	LIBRAS 7/8	Estágio I	Estágio II	Estágio III	Estágio IV